

COOPERATIVA EDUCACIONAL DE IMBITUBA
SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO
Portaria E237/95 – D.O.15.242 de 08/08/95
Portaria E325/95 – D.O.15.287 de 16/10/95
Autorizado pelo Parecer 115 e 116/95/CEE de 13/06/95
Reconhecido p/Parecer nº 291/97 e Res. Nº 57/97/CEE
CNPJ 00.291.044/0001-18
Imbituba – Santa Catarina



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Atendendo ao disposto no item 4.2.3. do edital do Vestibular de Inverno 2022 – Processo Seletivo Especial, realizado pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), declaramos para os devidos fins que **Bernardo Speck Stefani**, concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino em 18 de Dezembro de 2014, obtendo a média final geral de conclusão do ensino médio de 1ª Série Ensino Médio – 7,38 (sete vírgula trinta e oito), 2ª Série Ensino Médio – 7,15 (Sete vírgula quinze), 3ª Série Ensino Médio – 7,21 (Sete vírgula vinte um). Imbituba, 06 de Junho de 2022.


COOPERATIVA EDUCACIONAL DE IMBITUBA
Darlene Tomaz Machado
Secretária Escolar
Portaria 012/2014

COOPERATIVA EDUCACIONAL DE IMBITUBA
SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO
Portaria E 237/95 - D.O. 15.242 de 08/08/95
Portaria E 325/95 - D.O. 15.287 de 16/10/95
Autorizado pelo Parecer 115 e 116/95/CEE de 13/06/95
Reconhecido p/Parecer nº 291/97 e Res. nº 57/97/CEE
CNPJ 00.291.044/0001-18
Imbituba - Santa Catarina